

LEI N.º 2.990/2017

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 69/2017 – MENSAGEM 30/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	INCREMENTO MAC FISIOTERAPIA	10.302.2006.2.193	33.90.30.99.00.00	016	6.000,00
03.01	INCREMENTO MAC FISIOTERAPIA	10.302.2006.2.193	44.90.52.99.00.00	016	71.000,00
03.01	INCREMENTO MAC CENTRO INTEGRADO	10.302.2006.2.194	44.90.52.99.00.00	016	125.000,00
03.01	INCREMENTO MAC CASA DE SAÚDE COLETIVA	10.302.2006.2.195	44.90.52.99.00.00	016	53.800,00
03.01	INCREMENTO MAC CEO	10.302.2006.2.196	44.90.52.99.00.00	016	27.000,00
03.01	INCREMENTO MAC CASA DE SAÚDE DA MULHER	10.302.2006.2.197	44.90.52.99.00.00	016	16.500,00
	TOTAL				299.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº. 1.033, de 12 de Maio de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal